

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
5ª. REGIÃO

ERRATA NA RESOLUÇÃO Nº 47, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE Nº 247, QUE CIRCULOU NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2007, SEÇÃO I.

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da Quinta Região, com Jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Maranhão, no uso de suas atribuições que a lei federal n.º 9696/98 lhe confere, considerando Resolução em epígrafe que dispõe sobre os valores das anuidades pessoas físicas e jurídicas, taxa e emolumentos e multas para o ano de 2008, vem tornar público, a errata no inciso I do artigo 1º, retificando na seguinte forma, a saber: onde se lê no item “III” – MARANHÃO – R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), com o acréscimo da tarifa bancária”, passando a vigorar com a seguinte redação: III – MARANHÃO – R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), bem como em seu artigo 2º onde consta, “O valor máximo da anuidade para PESSOA JURÍDICA de direito público ou privado, cuja finalidade básica seja prestação de serviço na área da atividade física, desportiva e/ou similar, em toda região de abrangência da região do CREF5 para o ano de 2008, será de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Todavia, ficam as pessoas jurídicas livre de obrigação, se no ato do registro do estabelecimento ou renovação, comprovar que o quadro de profissionais prestadores de serviços, estejam quite com a tesouraria do CREF5”, passando a vigorar com a seguinte redação: “O valor máximo da anuidade para PESSOA JURÍDICA de direito público ou privado, cuja finalidade básica seja prestação de serviço na área da atividade física, desportiva e/ou similar, em toda região de abrangência do CREF5 para o ano de 2008, será de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Todavia, as pessoas jurídicas que comprovarem, no ato do registro do estabelecimento ou renovação, estar com o quadro de profissionais prestadores de serviços quite com a tesouraria do CREF5, terá o desconto de 99% (noventa nove por cento), sobre o valor da referida anuidade de pessoa jurídica.

ANTONIO DE PÁDUA MUNIZ SOARES
PRESIDENTE CREF5